



34123247



08129.015400/2025-41



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esplanada dos Ministérios Bl. T, Anexo II, 2º andar, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-7201 / 7203 e Fax: @fax\_unidade@ - www.gov.br/mj/pt-br

**PLANO DE TRABALHO****TED Nº 10/2025/DPRS (ESTRATÉGIA INDÍGENA)****UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS****PLANO DE TRABALHO DO TED Nº 10/2025/DPRS (ESTRATÉGIA INDÍGENA)****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável:****Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):** Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos – SENAD/MJSP**Nome da autoridade competente:** Marta Rodriguez de Assis Machado (Secretária Nacional)**Número do CPF:** 237.061.158-47**Ato de delegação de competência:** Portaria SE/MJSP Nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, alterada pela Portaria SE/MJSP Nº 1.598, de 20 de outubro de 2023 e Portaria nº 303 da Casa Civil, publicada no D.O.U de 09/01/2023, nº 6-B, Edição Extra, Seção 2, página 1.**b) UG SIAFI:****Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 200246/00001 – Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD/SENAD/MJSP)**Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** 200246/00001, FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS**3. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável:****Nome do órgão ou entidade descentralizada:** 26350 - Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)**Nome da Autoridade Competente:** Jones Dari Goettert**Número do CPF:** 543.811.180-49**Ato de designação:** Portaria de nomeação do Reitor publicada no DOU de 23/06/2023, seção 2, que confere poderes para assinatura**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** Faculdade Intercultural Indígena (FAIND/UFGD)**b) UG SIAFI:****Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** 154502/26350 - Fundação Universidade Fed. da Grande Dourados**Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:** 154502/26350 - Fundação Universidade Fed. da Grande Dourados**5. OBJETO:**

Implementação de dois Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) para povos indígenas no estado de Mato Grosso do Sul, sendo o primeiro na região da Grande Dourados e, posteriormente, o segundo na extensão do Cone Sul, em articulação com a Universidade Federal da Grande Dourados, por meio da Faculdade Intercultural Indígena (FAIND).

**7. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

**META 1:** Implantar e assegurar o funcionamento pleno de dois Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social para Povos Indígenas (CAIS Povos Indígenas), sendo o primeiro na região da Grande Dourados e, posteriormente, o segundo na extensão do Cone Sul, em articulação com a Universidade Federal da Grande Dourados, por meio da Faculdade Intercultural Indígena (FAIND) e Faculdade de Ciências Humanas (FCH).

### **Etapa 1 – Estruturação e Implementação dos CAIS Povos Indígenas**

#### **Ações**

- a) Adequar, instalar e manter a infraestrutura do CAIS Povos Indígenas Grande Dourados e do CAIS Povos Indígenas Cone Sul, garantindo as condições necessárias para seu funcionamento no âmbito da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), por meio da Faculdade Intercultural Indígena (FAIND);
- b) Contratar e alocar equipe técnica multidisciplinar, com priorização de profissionais indígenas dos povos da região, mediante pagamento de bolsas, responsáveis pelo atendimento, gestão, articulação e apoio às atividades desenvolvidas pelos Centros;
- c) Realizar processos de participação social e consulta junto aos povos indígenas, compreendendo:
  - \*oficinas de consulta prévia em conformidade com protocolos Guarani e Kaiowá, especialmente em áreas de retomada no Cone Sul;
  - \*escutas qualificadas com estudantes e lideranças indígenas, com ênfase na participação das mulheres;
- d) Elaborar material audiovisual com o registro da experiência sobre redução de danos culturalmente adequado, sistematizando práticas e saberes construídos nos CAIS Povos Indígenas;
- e) Realizar oficinas temáticas, considerando também a metodologia CAIS elaborada pela SENAD/MJSP, voltadas ao desenvolvimento comunitário e territorial, incluindo atividades artísticas, esportivas, agroecológicas e outras definidas pelas comunidades como estratégias de redução de danos;
- f) Promover encontros regulares/rodas de conversa com comunidades indígenas para orientação sobre direitos humanos, direitos constitucionais, legislação penal e Lei de Drogas, uso problemático de álcool e outras drogas, enfrentamento às violências, direitos sociais, de acordo com a necessidade dos povos indígenas, assegurando abordagem acessível e intercultural;
- g) Apoiar iniciativas que fortaleçam o bem-viver, o lazer comunitário, a organização política e a valorização das culturas indígenas;
- h) Estabelecer protocolos de acolhimento, encaminhamento, inclusão social e redução de danos, pactuados com a Senad/MJSP e demais instâncias correlatas, além de implementar fluxos de referência e contrarreferência com os serviços dos sistemas de saúde, assistência social, sistema de justiça, instituições governamentais indigenistas e organizações indígenas;
- i) Realizar atendimentos individualizados e coletivos com escuta qualificada, orientação em direitos sociais, assegurando registros sistematizados, monitoráveis e adequados culturalmente;
- j) Promover o acolhimento e matrículamento de demandas socioassistenciais, bem como os encaminhamentos dos usuários aos serviços de saúde, assistência, educação e justiça, garantindo a continuidade do cuidado;
- k) Promover articulação permanente com gestores municipais e estaduais, lideranças e movimentos indígenas, UFGD e demais parceiros locais, por meio de instâncias de governança (reuniões periódicas, fóruns e grupos de trabalho);
- l) Elaborar fluxos de referência e contrarreferência junto às redes de serviços de saúde, assistência e de justiça;
- m) Executar aquisições de materiais, equipamentos e serviços indispensáveis ao funcionamento dos Centros, tais como materiais de consumo e expediente, mobiliário, equipamentos de informática e comunicação, serviços de manutenção, transporte e apoio logístico, em conformidade com as normas do TED e a legislação vigente;
- n) Apoiar e acompanhar ações locais e territoriais das organizações indígenas nos territórios e Universidades.

#### **Produtos**

- a) Infraestrutura implantada e operacional – adequação, instalação e manutenção da infraestrutura dos CAIS Povos Indígenas Grande Dourados e CAIS Povos Indígenas Cone Sul, vinculados à Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD);
- b) Equipe técnica multidisciplinar contratada e em atividade – profissionais qualificados, incluindo a priorização de pessoas indígenas, alocados para atendimento direto, gestão administrativa e apoio às ações dos Centros;
- c) Fluxos de referência e contrarreferência implementados – junto aos serviços dos sistemas de saúde, assistência social, sistema de justiça e instituições governamentais indigenistas;
- d) Processos participativos realizados – consulta prévia e escutas qualificadas com estudantes e lideranças indígenas, com ênfase nas mulheres Guarani e Kaiowá, sistematizados em documento técnico contendo os eixos prioritários de atuação do CAIS Povos Indígenas Cone Sul;
- e) Atendimentos individualizados e coletivos realizados – escuta qualificada, orientação em direitos e encaminhamentos adequados, com registros sistematizados e adequados culturalmente;
- f) Material audiovisual com registro da experiência de redução de danos culturalmente adequado produzido e disponibilizado;
- g) Oficinas temáticas para desenvolvimento comunitário e territorial realizadas com participação das comunidades indígenas;
- h) Encontros contínuos/rodas de conversa com comunidades indígenas realizados para orientação em direitos humanos, sociais, constitucionais, penais e Lei de Drogas;
- i) Rodas de escuta e troca de experiências com estudantes, lideranças e comunidades indígenas realizadas e sistematizadas;
- j) Iniciativas de promoção do bem-viver, lazer, fortalecimento comunitário e valorização cultural apoiadas;
- k) Participação nas Instâncias de governança existentes reuniões periódicas, fóruns e grupos de trabalho com gestores municipais, estaduais, lideranças indígenas, UFGD e parceiros locais;
- l) Materiais, equipamentos e serviços adquiridos – bens, insumos e serviços indispensáveis ao funcionamento dos Centros, adquiridos conforme normas do TED e legislação vigente;
- m) Acompanhamento das ações locais e territoriais das organizações indígenas, como as Assembleias e encontros promovidos pelos povos Kaiowá, Nandeva e Terena.

#### **Indicadores**

- a) ≥ 500 atendimentos individualizados e/ou coletivos realizados ao longo da vigência do TED (CAIS Povos Indígenas Grande Dourados + CAIS Povos Indígenas Cone Sul);
- b) 100% dos encaminhamentos registrados em sistema próprio de monitoramento;
- c) 100% das unidades previstas implantadas e em funcionamento (CAIS Grande Dourados e CAIS Cone Sul);
- d) ≥ 2 reuniões de governança realizadas/acompanhadas por ano, com atas registradas, envolvendo gestores, lideranças indígenas e parceiros institucionais;
- e) ≥ 90% de taxa de ocupação dos cargos previstos da equipe multidisciplinar;
- f) ≥ 2 oficinas de consulta prévia e escuta qualificadas realizadas junto aos povos Guarani e Kaiowá, com sistematização em documento técnico;
- g) ≥ 6 encontros/ rodas de conversa temáticas por ano sobre direitos, enfrentamento de violências e uso problemático de álcool e outras drogas e outros temas correlatos;
- h) Participação em ao menos uma ação territorial das organizações indígenas anualmente.

### **Meta 2 – Capacitar de forma continuada, a partir da metodologia e dos materiais produzidos pela SENAD/ MJSP, os profissionais dos CAIS Povos Indígenas Grande Dourados e Cone Sul e os parceiros da rede intersetorial, assegurando competências técnicas e interculturais para qualificação dos atendimentos e fortalecimento da articulação em rede.**

## **Etapa 2 – Formação e Capacitação Intercultural**

### **Ações**

- a) Realizar oficina inicial de acolhimento e capacitação dos profissionais contratados para atuação nos CAIS Povos Indígenas Grande Dourados e Cone Sul, considerando a metodologia CAIS;
- b) Desenvolver processo formativo semestral para a equipe multiprofissional dos Centros, de acordo com a metodologia CAIS, assegurando atualização contínua das metodologias de atendimento, práticas interculturais e estratégias de articulação em rede;
- c) Conduzir oficinas de formação de indígenas e trabalhadores da saúde indígena como redutores de danos Guarani Kaiowá, Terena e Guarani Ñandeva;
- d) Ofertar uma (01) oficina formativa anual para trabalhadores da segurança pública e demais atores do sistema de garantia de direitos, de acordo com a metodologia CAIS, abordando práticas interculturais de proteção e defesa dos povos indígenas, com produção de registros fotográficos e audiovisuais.

### **Produtos**

- a) Profissionais dos CAIS Povos Indígenas Grande Dourados e CAIS Povos Indígenas Cone Sul capacitados em oficinas de acolhimento e formação inicial;
- b) Processos formativos semestrais realizados com a equipe multiprofissional dos dois Centros;
- c) Indígenas e trabalhadores da saúde indígena formados como redutores de danos;
- d) Oficina formativa para trabalhadores da, saúde, da assistência, da justiça e da segurança pública e atores do sistema de garantia de direitos realizada.

**Indicadores**

- a) ≥ 100% dos profissionais contratados nos CAIS Povos Indígenas Grande Dourados e Cone Sul capacitados na oficina inicial de acolhimento e formação;

- b) ≥ 2 processos formativos semestrais, com base na metodologia CAIS, realizados por ano com a equipe multiprofissional;
- c) ≥ 20 indígenas e trabalhadores da atenção primária à saúde dos povos indígenas formados como redutores de danos ao longo da vigência do TED;
- d) 1 oficina formativa anual, a partir da metodologia CAIS, realizada com trabalhadores da saúde, da assistência, da justiça e da segurança pública e atores do sistema de garantia de direitos;
- e) 100% das oficinas e formações sistematizadas em relatórios semestrais e anual, com registros fotográficos e audiovisuais.

**Meta 3 – Realizar pesquisa, monitoramento e avaliação sistemática das ações desenvolvidas pelos CAIS Povos Indígenas Grande Dourados e Cone Sul, com base na metodologia CAIS formulada pela SENAD/MJ, para subsidiar a formulação, implementação e aprimoramento de políticas públicas interculturais voltadas à promoção de direitos e ao fortalecimento dos povos indígenas.**

## **Etapa 3: Desenvolver processos de monitoramento e avaliação das ações dos CAIS Povos Indígenas, com base na metodologia CAIS formulada pela SENAD/MJ, com produção de relatórios técnicos e devolutivas às comunidades.**

### **Ações**

- a. Realizar diagnóstico situacional de políticas e serviços públicos existentes nos territórios de atuação dos CAIS Povos Indígenas, contemplando vulnerabilidades relacionadas ao uso problemático de álcool e outras drogas, impactos do narcotráfico, demandas por acesso a direitos e redes de proteção social;
- b. Identificar e mapear equipamentos, serviços e potenciais parceiros institucionais para articulação das ações dos Centros, consolidando base de referência territorial;
- c. Articular institucionalmente a oferta de atividades de formação e extensão para jovens indígenas, em parceria com instituições de ensino e pesquisa atuantes nos territórios, incluindo a identificação de oportunidades para os participantes;
- d. Realizar encontros periódicos de acompanhamento com as comunidades, registrando as atividades implementadas, os resultados alcançados e os gargalos identificados;
- e. Produzir relatórios anuais e final de avaliação e monitoramento, a partir dos dados gerados pelo sistema informatizado desenvolvido pela SENAD/MJSP, além dos registros fotográficos, audiovisuais das análises descritivas e analíticas e outros;
- f. Elaborar relatórios semestrais, anual e final das atividades realizadas no âmbito dos CAIS Povos Indígenas, no período respectivo;
- g. Promover a disseminação científica por meio da publicação de artigos, capítulos de livros, monografia e/ou dissertação, além da apresentação de trabalhos em congressos e eventos acadêmicos;
- h. Orientar e executar pesquisa de iniciação científica e/ou mestrado vinculadas às atividades dos CAIS, fomentando a produção acadêmica na área.

### **Produtos**

- a) Diagnóstico situacional elaborado sobre vulnerabilidades, demandas e redes de serviços nos territórios de atuação dos CAIS Povos Indígenas;
- b) Mapeamento de equipamentos, serviços e potenciais parceiros institucionais;
- c) Relatórios semestrais, anual e de balanço final de avaliação e implementação dos CAIS Povos Indígenas contendo os seguintes itens:
  - articulação institucional contendo oportunidades de formação e extensão para jovens indígenas, parcerias estabelecidas e monitoramento da permanência dos participantes;
  - atividades, ações, encontros, oficinas temáticas e rodas de conversas realizadas, contendo registros fotográficos e audiovisuais;
- d) Artigo, capítulo de livro, e/ou outros publicados, além de trabalhos apresentados em congressos e eventos acadêmicos;
- e) Pesquisas de iniciação científica e/ou mestrado desenvolvidas e concluídas no âmbito dos CAIS Povos Indígenas.

### **Indicadores**

- a) 1 diagnóstico situacional elaborado sobre vulnerabilidades, demandas e redes de serviços nos territórios dos CAIS Povos Indígenas;
- b) 100% dos equipamentos e serviços locais mapeados nos territórios de atuação;
- c) 2 relatórios semestrais consolidando as atividades realizadas no âmbito dos CAIS Povos Indígenas, a partir dos dados gerados pelo sistema informatizado desenvolvido pela SENAD/MJSP, contendo também registros fotográficos e audiovisuais;
- d) 1 relatório anual de consolidação das atividades realizadas no âmbito do CAIS Povos Indígenas e de articulação institucional, com registro de oportunidades de formação e extensão para jovens indígenas e parcerias firmadas, contendo registro fotográfico;
- e) 1 relatório final produzido ao término da vigência do TED. 1 documento técnico de sistematização metodológica elaborado consolidando processos, fluxos, parcerias e lições aprendidas, a partir dos dados gerados pelo sistema informatizado desenvolvido pela SENAD/MJSP, entre outros
- f) ≥ 3 publicações acadêmicas produzidas (artigos, capítulos, monografias ou dissertações) ao longo da vigência do TED;
- g) ≥ 3 trabalhos apresentados em congressos ou eventos acadêmicos;
- h) 1 pesquisa de iniciação científica e/ou 1 pesquisa de mestrado vinculadas aos CAIS Povos Indígenas iniciadas ou concluídas durante a execução do TED.

## **9. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Os povos indígenas no Brasil apresentam severas situações de saúde caracterizadas por indicadores socioepidemiológicos acima da média nacional, cuja natureza é multifatorial. Altas taxas de mortalidade infantil, mortalidade materna, câncer de colo intrauterino e desnutrição são demonstradas pela reduzida qualidade dos serviços ofertados da atenção primária à saúde, baixo acesso a serviços de média e alta complexidade, insegurança jurídica sobre seus territórios, políticas públicas inadequadas para produção de diálogo intercultural, além de uma dezena de variáveis construída secularmente reproduzidas pela ótica do estigma, discriminação e práxis colonialistas do Estado.

O contexto contemporâneo de pressão externa sobre os territórios e modos de vida dos povos indígenas, promovido pela incidência do narcotráfico e exploração ilegal dos recursos ambientais, tem agravado a situação dessas coletividades, demonstrado pelo alto número de suicídios, contaminação por mercúrio, encarceramento, problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas, insegurança alimentar, exploração sexual e aliciamento para o trabalho ilegal.

O crime organizado tem ameaçado os povos indígenas em diferentes regiões do país, utilizando suas terras como rotas para transporte de substâncias ilícitas, resultando em uma série de violências e violações de direitos. Para compor uma resposta institucional aos impactos gerados aos povos indígenas pelo tráfico de drogas foi instituída pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos – Senad, em parceria com o Ministério dos Povos Indígenas – MPI, a “Estratégia Nacional para Mitigação e Reparação dos Impactos do Tráfico de Drogas sobre Territórios e Populações Indígenas”, a partir da promulgação do [Decreto nº 11.511, de 28 de abril de 2023](#), que instituiu seu Grupo de Trabalho.

O objetivo central da Estratégia é a promoção da segurança, bem-estar e acesso a direitos fundamentais dos povos indígenas que sofrem com os impactos do narcotráfico em suas Terras e territórios, sobretudo nas áreas de fronteira e na região amazônica. Essa abordagem interministerial e intersetorial envolve a colaboração entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad), o Ministério dos Povos Indígenas, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério da Educação, o Ministério da Igualdade Racial, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e o Ministério da Saúde.

A Estratégia, enquanto um dispositivo de fortalecimento de atuação do Estado nos territórios indígenas que vivenciam os efeitos do crime organizado, reconhece a necessidade de produzir abordagens de cuidado adequadas junto aos povos indígenas, tanto do ponto de vista do indivíduo, àqueles que vivenciam problemas decorrentes do uso de drogas e álcool, como para as coletividades com ações para ampliação das capacidades sociopolíticas para enfrentamento aos assédios do narcotráfico.

Nesse sentido, a Estratégia possui eixos de atuação, que são independentes e vinculados, como a qualificação do acesso à direitos, segurança pública, políticas penais e educação e desenvolvimento social comunitário. À luz do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad), a Estratégia aposta em enfoques multidisciplinares que apontem a complementaridade de ações de prevenção, atenção, inclusão social de pessoas que fazem uso de drogas, bem como o reconhecimento da intersetorialidade dos fatores correlacionados com o uso indevido de drogas, com a sua produção não autorizada e o seu tráfico ilícito. Portanto, tem o trabalho em rede como princípio indispensável para a consecução de ações, sendo o Sistema Único de Saúde (SUS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e agentes públicos do sistema judiciário.

Destaca-se que um dos compromissos da Estratégia é o diálogo efetivo com lideranças, mulheres e jovens indígenas, abordando questões como demandas relacionadas ao consumo prejudicial de álcool e outras drogas, desafios de encarceramento devido à Lei de Drogas e barreiras linguísticas no acesso à justiça. Além disso, busca implementar soluções de redução de danos e desenvolvimento sustentável, fortalecendo a resiliência e promovendo ações reparadoras para esses povos.

## 5.1 O Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social Povos Indígenas

A Senad tem implementado Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) em diferentes territórios vulnerabilizados no Brasil, com foco em diferentes grupos sociais e coletividades. O CAIS Povos Indígenas é compreendido como um espaço de convivência voltado a atender demandas e necessidades de comunidades indígenas e seus membros, que apresentam dentre suas vulnerabilidades o uso prejudicial de álcool e outras drogas e demais efeitos do narcotráfico, no acesso a serviços e políticas públicas de saúde, assistência social e do sistema de justiça.

A partir da perspectiva de que a abordagem das questões relacionadas a álcool e outras drogas deve considerar que as causas são multifatoriais e demandam respostas de ordem interinstitucional, os CAIS desempenharão um papel de articulação com as redes do SUS, SUAS, de justiça e SUSP, e atuarão com foco na promoção de acesso a direitos e à cidadania.

Em termos de serviços fortalecidos e fornecidos no âmbito do CAIS Povos Indígenas, objetiva-se o atendimento em cinco frentes estruturantes:

- (i) parcerias com as secretarias municipais de Saúde e Distritos Sanitários Especiais Indígenas para qualificação do acolhimento em saúde mental e redução de danos associados a problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas por povos indígenas;
- (ii) articulação intersetorial com áreas da educação, assistência social, defensoria pública, justiça, segurança pública, instituições indigenistas locais, sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, dentre outros atores, com vistas à prevenção e enfrentamento de vulnerabilidades e violências associadas ao uso problemático de álcool e outras drogas;
- (iii) educação jurídica para que os povos indígenas assistidos tenham acesso à informação qualificada sobre direitos constitucionais, direitos humanos e sobre a Lei de Drogas;
- (iv) formação de indígenas como redutores de danos, capazes de atuarem em conjunto com suas comunidades, para acolhimento de indivíduos que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas, a fim de minimizarem os danos causados por este uso;
- (v) formações e articulação de atividades de extensão, para que os povos indígenas tenham acesso a cursos e atividades sobre temáticas de interesse dos grupos atendidos, que possibilitem geração de renda e fortalecimento da resiliência comunitária, com valorização dos conhecimentos ancestrais indígenas, promoção de cadeias da sociobioeconomia e sustentabilidade ambiental dos territórios.

Na execução do projeto, se observará integralmente a metodologia nacional de referência formulada pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos – SENAD para o funcionamento dos Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social – CAIS. O uso do sistema informatizado disponibilizado pela SENAD será realizado conforme suas orientações técnicas e operacionais, assegurando padronização dos registros e rastreabilidade das informações desde o primeiro atendimento até a finalização dos casos.

A equipe técnica do projeto participará das capacitações promovidas e orientadas pela SENAD, reconhecidas como referência nacional para a formação das equipes CAIS e essenciais à uniformização conceitual e metodológica das ações executadas. Serão promovidas capacitações complementares pela universidade, voltadas às especificidades territoriais, desde que compatíveis com as diretrizes nacionais e previamente validadas pela SENAD.

A unidade descentralizada está ciente de que deverá observar, de forma integral e contínua, as orientações nacionais estabelecidas pela SENAD, tanto no uso do sistema informatizado quanto na realização das capacitações previstas no âmbito do projeto. O cumprimento dessas diretrizes é reconhecido como condição essencial para assegurar a padronização metodológica, a coerência conceitual e a integração das ações desenvolvidas em todo o território nacional.

Será formado um comitê gestor entre os órgãos locais e a SENAD, responsável por fortalecer a integração entre todas as unidades CAIS e as instâncias envolvidas, garantindo que as informações circulem de forma organizada, contínua e transparente. Esse espaço permitirá alinhar procedimentos,

pactuar fluxos e promover acompanhamento permanente da execução, preservando a autonomia das instituições e reforçando a unidade metodológica necessária para a boa implementação da política. Com isso, o comitê contribuirá para evitar desencontros operacionais, facilitar a comunicação entre as equipes e assegurar que os serviços atuem de maneira articulada e coerente em cada território.

### 5.3 Da escolha dos territórios indígenas nas regiões da Grande Dourados e do Cone Sul de Mato Grosso do Sul

Segundo dados do Censo de 2022 do IBGE, os povos indígenas no Brasil representam 0,83% do número total de habitantes do Brasil, com pouco mais da metade (51,52%) concentrada nos estados da Amazônia Legal. Ressalta-se que grande parte dos indígenas do país está concentrada na região Norte (44,48%), seguidos pelas regiões Nordeste (31,22%), Centro-Oeste (11,80%), Sudeste (7,28%) e Sul (5,20%).

A Secretaria de Saúde Indígena (Sesai) assiste a 808.143<sup>[1]</sup> indígenas em Terras Indígenas com ações de atenção primária à saúde, através de 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEI, localizados em todas as regiões do Brasil. O DSEI Mato Grosso do Sul está organizado em 14 Polos base e 79 Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) e abrange os municípios de Amambai, Coronel Sapucaia, Aral Moreira, Antônio João, Ponta Porã, Bela Vista, Aquidauana, Nioaque, Anastácio, Porto Murtinho, Guia Lopes da Laguna, Brasilândia, Caarapó, Laguna Caarapá, Juti, Corumbá, Dourados, Rio Brilhante, Douradina, Maracaju, Iguatemi, Japorã, Sete Quedas, Eldorado, Miranda, Paranhos, Dois Irmãos do Buriti, Sidrolândia e Tacuru. São usuários do serviço os povos Guarani Kaiowá, Guarani Nhandeva, Terena, Kadiwéu, Kinikinau, Ofaié, Guató e Atikum com um total populacional de 83.592 indígenas.

De acordo com a caracterização do DSEI realizada em seu Plano Distrital de 2024-2027 (SESAI, 2024:4)

A luta pela terra, especificamente pelos territórios originais (Tekoha) e pelos direitos humanos das comunidades indígenas em Mato Grosso do Sul, sobretudo na área fronteiriça entre Brasil e Paraguai, converteu essa região em um cenário intenso de conflitos. Esta área destaca-se como o epicentro dos maiores embates territoriais do país, envolvendo indígenas e proprietários de grandes extensões de terra. Ao longo da última década, o estado de Mato Grosso do Sul se posicionou no topo do ranking dos estados mais violentos em relação aos povos indígenas no Brasil. Os relatórios do Conselho Indigenista Missionário (CIMI) revelaram estatísticas alarmantes sobre os assassinatos de indígenas no país, sendo que, a violência se manifesta de maneira persistente e regular nas reservas indígenas onde, principalmente, os Guarani e Kaiowá foram confinados no sul do estado. Assim, esses episódios de violência se entrelaçam com as elevadas taxas de mortalidade que as áreas indígenas em Mato Grosso do Sul enfrentam, incluindo o alto índice de suicídios (Staliano; Mondardo; Lopes, 2019).

A imagem retratada na citação acima retrata o contexto encontrado no âmbito do Polo Base Dourados: um território de violência manifesta, confinamento territorial e alto número de suicídios entre jovens indígenas. De acordo com Atlas da Violência 2024 (IPEA, 2024), o estado do Mato Grosso do Sul apresenta a maior taxa de homicídios registrados de indígenas no ano de 2022, com 171,4 homicídios registrados por 100 mil habitantes, sendo que entre a população geral a taxa no mesmo ano é de 19,7 por 1000 hab.

O estado de vulnerabilização a que os povos Guarani Kaiowá, Guarani Nhandeva e Terena estão expostos na região da Grande Dourados e no Cone Sul de Mato Grosso do Sul ainda contempla o assédio e aliciamento pelo narcotráfico, o estigma e discriminação dos municípios e o baixo acesso a políticas e programas sistêmicos que ofertem resultados efetivos para a resolução dos conflitos territoriais e para a sobrevivência física desses povos. O Polo Base de Dourados, que abrange os municípios de Dourados, Douradina, Maracaju e Rio Brilhante, atende a 20.152 indígenas (Sesai, 2024), com faixa etária preponderante entre 10 a 49 anos, representando o Polo Base com maior concentração populacional do DSEI. No entanto, a estimativa das lideranças da Reserva Indígena de Dourados (RID) é de que só na reserva a população já seria de cerca de 20 mil indígenas.

Ao retratar seu perfil epidemiológico o DSEI situa que os principais agravos estão concentrados no grupo das doenças do aparelho respiratório, seguido de algumas doenças infecto parasitárias, realidade essa que traduz o perfil epidemiológico dos povos indígenas no Brasil (Brasil, 2024). Todavia, vale ressaltar o destaque feito sobre a realidade dos polos base da região sul do estado: cita-se “outros fatores como consumo de drogas, abuso de álcool, alarmantes taxas de homicídio e suicídio, baixo peso infantil, mortalidade materno-infantil, desajustes sociais, se concentram na região sul do estado predominantemente na etnia Guarani Kaiowá” (SESAI, 2023:30).

Apesar das informações compiladas pelo IPEA no Atlas da Violência 2024 não conformar dados da Sesai, o valor apresentado sobre a taxa de óbitos por suicídios demonstra alerta sobre os tensionamentos fundiários no Mato Grosso do Sul, bem como os potenciais diferenças de perspectivas sobre bem viver entre povos indígenas e não indígenas no território. O Mato Grosso do Sul apresentou uma taxa de 127,4 por 100 mil habitantes em 2022, com 29 óbitos notificados no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM). A respeito do número de óbitos por suicídio o DSEI informa que os esforços realizados para enfrentamento da situação deram-se por meio da potencialização de articulações interinstitucionais com a Rede de Atenção Psicossocial, Ministério Público Federal, Secretaria Estadual de Saúde e Sistema Único de Assistência Social. (Sesai, 2023:91)

A respeito da Reserva Indígena de Dourados (RID), o DSEI aponta que um dos fatores para a elevada taxa de violência física e sexual contra mulheres, crianças e adolescentes, além de agravos psicossociais, deve-se a alta densidade demográfica - a maior do país, com 454 hab/km<sup>2</sup>, notadamente uma situação de confinamento étnico.

Devido à grande faixa de fronteira com o Paraguai e a Bolívia, o estado do Mato Grosso do Sul é buscado como porta de entrada para o tráfico transnacional, uma vez que o Paraguai é o principal fornecedor de maconha no Brasil e a Bolívia tem produção de cocaína.

“[...]na região de fronteira, a estratégia dos carregamentos via caminhão ocorre por entreposto. Entre o polo produtor e o consumidor, o transporte é feito em volumes menores para serem descarregados e acumulados em entrepostos posicionados em pontos estratégicos na região. O município de Dourados foi relatado como um ponto importante para essa estratégia”. (CdE, 2021:58)<sup>[2]</sup>

Diante desse cenário, a Senad, em parceria com o Ministério dos Povos Indígenas, definiu a Reserva Indígena de Dourados, localizada na região da Grande Dourados e que possui uma população de aproximadamente 30 mil indígenas, como território a ser priorizado para a articulação de ações estruturantes visando o enfrentamento do assédio do narcotráfico aos povos indígenas e a redução das iniquidades sociais no território em que será implementado o Cais Grande Dourados.

Já o Cais Cone Sul refere-se a uma região fronteiriça entre o Brasil e o Paraguai e que faz fronteira seca com o Mato Grosso do Sul, possui uma população de também aproximados 30 mil indígenas sendo ao menos metade disso moradores em áreas de retomadas em Mato Grosso do Sul, bastante vulneráveis ao assédio do narcotráfico e inúmeras violências e violações de direitos – humanos e territoriais. A distância geográfica dos centros médios como Dourados fragiliza ainda mais o acesso desses indígenas a informações qualificadas e aos próprios direitos que possuem, sendo crucial a definição das retomadas para atendimento prioritário do Cais Cone Sul.

<sup>[1]</sup> Todos os dados demográficos sobre a atenção prestada pela Sesai foram extraídos do painel disponibilizado pela Sesai, com informações atualizadas em 09 de outubro de 2024. As informações podem ser extraídas por meio do endereço: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sesai/paineis/populacao-indigena>. Acesso em: 5 nov. 2024.

<sup>[2]</sup> Disponível em: [https://www.tjmt.jus.br/INTRANET.ARQ/CMS/GrupoPaginas/105/974/ESTUDO\\_ESTRAT%C3%89GICO - CdE.pdf](https://www.tjmt.jus.br/INTRANET.ARQ/CMS/GrupoPaginas/105/974/ESTUDO_ESTRAT%C3%89GICO - CdE.pdf) Acesso em: 12 nov.2024.

#### 11. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim Não

### 13. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### 15. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não

O pagamento será destinado aos custos indiretos, no montante de 19,477% do valor global, totalizando **R\$ 1.244.220,00**.

### 17. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
META 1	Implantar e assegurar o funcionamento pleno de dois Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) dos Povos Indígenas, sendo um localizado na região da Grande Dourados e outro na região do Cone Sul, no âmbito da Universidade Federal da Grande Dourados (FAIND/Laboratório Etnoterritorial), em Mato Grosso do Sul.	Mês	36	4.787.120,00	4.787.120,00	12/25	12/28
PRODUTO 1	a) Infraestrutura implantada e operacional – adequação, instalação e manutenção da infraestrutura dos CAIS Povos Indígenas Grande Dourados e Cone Sul, vinculados à Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). b) Equipe técnica multidisciplinar contratada e em atividade – profissionais qualificados, incluindo a priorização de pessoas indígenas, alocados para atendimento direto, gestão administrativa e apoio às ações dos Centros. c) Fluxos de referência e contrarreferência implementados – junto aos serviços dos sistemas de saúde, assistência social, sistema de justiça e instituições governamentais indigenistas. d) Processos participativos realizados – consulta prévia e escutas qualificadas com estudantes e lideranças indígenas, com ênfase nas mulheres Guarani e Kaiowá, sistematizados em documento técnico contendo os eixos prioritários de atuação do CAIS Povos Indígenas Cone Sul. e) Atendimentos individualizados e coletivos realizados – escuta qualificada, orientação em direitos e encaminhamentos adequados, com registros sistematizados e adequados culturalmente. f) Material audiovisual com registro da experiência de redução de danos culturalmente adequado produzido e disponibilizado. g) Oficinas temáticas para desenvolvimento comunitário e territorial realizadas com participação das comunidades indígenas. h) Encontros contínuos/rodas de conversa com comunidades indígenas realizados para orientação em direitos humanos, sociais, constitucionais, penais e Lei de Drogas. i) Rodas de escuta e troca de experiências com estudantes, lideranças e comunidades indígenas realizadas e sistematizadas. j) Iniciativas de promoção do bem-viver, lazer, fortalecimento comunitário e valorização cultural apoiadas. k) Participação nas Instâncias de governança existentes reuniões periódicas, fóruns e grupos de trabalho com gestores municipais, estaduais, lideranças indígenas, UFGD e parceiros locais. l) Materiais, equipamentos e serviços adquiridos – bens, insumos e serviços indispensáveis ao funcionamento dos Centros, adquiridos conforme normas do TED e legislação vigente. m) Acompanhamento das ações locais e territoriais das organizações indígenas, como as Assembleias e encontros promovidos pelos povos Kaiowá, Ñandeva e Terena.						
META 2	Capacitar de forma continuada, a partir da metodologia e dos materiais produzidos pela SENAD/ MJSP, os profissionais dos CAIS Povos Indígenas Grande Dourados e Cone Sul e os	Mês	36	340.800,00	340.800,00	12/25	12/28

	parceiros da rede intersetorial, assegurando competências técnicas e interculturais para qualificação dos atendimentos e fortalecimento da articulação em rede						
Produto 2	a) Profissionais dos CAIS Povos Indígenas Grande Dourados e CAIS Povos Indígenas Cone Sul capacitados em oficinas de acolhimento e formação inicial. b) Processos formativos semestrais realizados com a equipe multiprofissional dos dois Centros. c) Indígenas e trabalhadores da saúde indígena formados como redutores de danos. d) Oficina formativa para trabalhadores da segurança pública e atores do sistema de garantia de direitos realizada .Oficina formativa para trabalhadores da segurança pública e atores do sistema de garantia de direitos realizada.						
META 3	Realizar pesquisa, monitoramento e avaliação sistemática das ações desenvolvidas pelos CAIS Povos Indígenas Grande Dourados e Cone Sul, para subsidiar a formulação, implementação e aprimoramento de políticas públicas interculturais voltadas à promoção de direitos e ao fortalecimento dos povos indígenas.,	Mês	36	1.260.100,00	1.260.100,00	12/25	12/28
Produto 3	a) Diagnóstico situacional .elaborado sobre vulnerabilidades, demandas e redes de serviços nos territórios de atuação dos CAIS Povos Indígenas. b) Mapeamento de equipamentos, serviços e potenciais parceiros institucionais. c) Relatórios semestrais, anual e de balanço final de avaliação e implementação dos CAIS Povos Indígenas contendo os seguintes itens: ● articulação institucional contendo oportunidades de formação e extensão para jovens indígenas, parcerias estabelecidas e monitoramento da permanência dos participantes. ● atividades, ações, encontros, oficinas temáticas e rodas de conversas realizadas, contendo registros fotográficos e audiovisuais. d) Artigo, capítulo de livro e/ou outros publicados, além de trabalhos apresentados em congressos e eventos acadêmicos. e) Pesquisas de iniciação científica e/ou mestrado desenvolvidas e concluídas no âmbito dos CAIS Povos Indígenas.						

#### 19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	Valores	Natureza da despesa
Dezembro/2025	R\$ 4.749.992,00	R\$ 4.631.992,00 – Natureza de despesa 33.90.39 - Custeio Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 118.000,00 – Natureza de despesa 44.90.39 - investimento em Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Junho/2026	R\$ 1.638.028,00	R\$ 1.617.028,00 Natureza de despesa 33.90.39 - Custeio Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 21.000,00 – Natureza de despesa 44.90.39 - investimento em Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### 21. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Ação de Governo:21IN Articulação de Políticas sobre Drogas, no Âmbito da Seguridade Social  
PO 0002 Programa CAIS - Rede Nacional de Centros de Acesso a Direito e Inclusão Social - Recurso Extraordinário nº 635.659

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Sim	R\$ 1.244.220,00
33.90.39	Não	R\$ 5.004.800,00
40.90.39	Não	R\$ 139.000,00

#### 23. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

**JONES DARI GOETTERT**

Reitor da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)

(Autoridade da Unidade Descentralizada, proponente do Plano de Trabalho)

#### 25. APROVAÇÃO

**MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO**  
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos  
[Assinado Digitalmente]

(Autoridade da Unidade Descentralizadora, aprovando o Plano de Trabalho)

---

Referência: Processo nº 23067.057734/2025-58

SEI nº 6049589



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 22/12/2025, às 15:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jones Dari Goettert, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 19:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34123247** e o código CRC **E81887F1**.

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08129.015400/2025-41

SEI nº 34123247